



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO

LEI Nº 675/2017

Jornal: Diário Oficial
Edição: 834
Página: 6-7
Data: 28/09/17

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO** no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício de 2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO** no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2017, no valor de **R\$300.000,00 (trezentos mil reais)**, mediante as seguintes providências:

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços
09.002 Departamento de Serviços Públicos
15.452.1501.2.051 Atividades do Departamento de Serviços Públicos
4.4.90.52.00.000 Equipamento e Material Permanente **R\$ 300.000,00**
1006.03.99.01.02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas **(726)**

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO EXERCÍCIO**, proveniente da Receita **24.71.99.99.04.00 – AQUISIÇÃO ROLO COMPACTADOR - FUNASA**, no montante **R\$300.000,00 (trezentos mil reais)**.

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (28/09/2017).


Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito